



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Marcia Gomes da Silva Rahmeier, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER, inscrita no CNPJ sob nº. 13.002.425/0001-81, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: Srª. **MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 8.266.950-7 SSP/PR e do CPF nº. 029.335.539-88, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	15	UN	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento na cor preta, nº 03 medindo aproximadamente 12 x 9,5 cm, com estojo de plástico resistente	CARBINK	3,30	49,50
2	04	CX	Borracha escolar branca caixa com 24 unidades	EBRASECOLE	18,50	74,00
3	30	UN	Caderno com 100 folhas 200 mm de largura x 275 mm de altura.	CREDEAL	4,62	138,60
4	20	CX	Caixa de grampos galvanizados para grampeador tamanho 23/8 com 5000 unidades.	GRAMP LINE	11,71	234,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5	50	CX	Caixa de grampos galvanizados para grampeador, tamanho do grampo 26/6 com 5000 unidades.	MARIPEL	3,70	185,00
6	10	CX	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Tinta na cor azul. Rendimento Mínimo de 1500 metros. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	29,50	295,00
7	01	CX	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Tinta na cor vermelha. Rendimento Mínimo de 1500 metros. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	29,60	29,60
8	05	CX	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Tinta na cor preta. Rendimento Mínimo de 1500 metros. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	29,50	147,50
9	10	UN	Caneta para retro-projetor preta 2,0mm	PILOT	2,75	27,50
10	10	CX	Clips para papeis, caixa com 50 unidades tamanho 3/0	WIRE FLEX	1,49	14,90
11	190	UN	Fita adesiva transparente 12mm x 65m, validade mínima de 11 meses	ADEREX	1,59	302,10
12	10	UN	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade igual ou superior a	ADEK	29,79	297,90



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			cis ou hellios/carbox.			
13	10	UN	Lamina para estilete	SERTIC	2,28	22,80
14	40	UN	Líquido corretivo à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças	FRAMA	0,99	39,60
15	05	PCTE	Pacote de papel carbono officio, azul, tamanho do papel 22x33cm, com 100 unidades, capacidade para 10 vias	GRAMP LINE	20,68	103,40
16	50	UN	Régua plastica de 30cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros	WALEU	0,54	27,00
17	15	UN	Tesoura grande de “8” em aço inox, medindo 21 cm	SERTIC	7,54	113,10
18	30	UN	Tinta para carimbo, cor azul, tubo plastico de 40ml	RADEX	2,41	72,30
TOTAL						2.174,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.174,00 (dois mil e cento e setenta e quatro reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000103
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000104
1480	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
1960	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000332
1950	09.126.10.301.1001-2060	3.1.00.000303
2570	10.144.08.244.1001-2078	0.1.00.000000
2770	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.000000
3020	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE** **INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....